



EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DO SINTUFABC

A Coordenação Executiva do SinTUFABC, conforme estabelecido no artigo 27 do Estatuto dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC, torna público o processo para composição do Conselho de Representantes Sindicais do SinTUFABC.

1. Os setores e as vagas, conforme definição do artigo 26 do Estatuto do SinTUFABC, onde se realizarão as eleições, são:

SETOR	QUANTIDADE DE TRABALHADORES	NÚMEROS DE VAGAS NO CONSELHO
Reitoria (Reitoria, Vice-reitoria, Sup. Obras, SUGEPE, ACI, ARI, Ouvidoria, Corregedoria, NTE)	128	9
Procuradoria Jurídica	3	1
Auditoria Interna	6	1
Biblioteca	38	3
Núcleo de Tecnologia da Informação	70	5
PROGRAD	197	14
PROPLADI	16	2
PROPG	35	3
PROPES	38	3
PROEC	23	2
PROAD	52	4
PROAP	56	4
Prefeitura Universitária	35	3
CECS	19	2
CCNH	15	1
CMCC	12	1

*Tabela consolidada das informações disponíveis no link <http://propladi.ufabc.edu.br/informacoes/ufabc-em-numeros> acessado em 27 de agosto de 2020.

2. Conforme artigo 25 do Estatuto do SinTUFABC, são atribuições do Conselho de Representantes Sindicais:

Art. 25 Ao Conselho de Representantes Sindicais compete:

I - Convocar o Congresso e a Assembleia Geral do SinTUFABC, nos termos deste Estatuto Social;

II - Deliberar sobre os assuntos relativos às atividades sindicais e jurídicas;

III - Deliberar sobre recursos interpostos contra atos da Coordenação Executiva, submetendo sua



decisão à Assembleia Geral;

IV - Aprovar proposta de previsão orçamentária, a partir de sugestão elaborada pela Coordenação Executiva do SinTUFABC;

V - Encaminhar, em conjunto com a Coordenação Executiva, as decisões das instâncias superiores do SinTUFABC;

VI - Concorrer com a mobilização e politização da base da categoria;

VII - Participar dos cursos, seminários e outras atividades formativas promovidas pelo SinTUFABC.

3. A inscrição dos candidatos será entre os dias 04/09 e 02/10 de 2020, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico sintufabc.org.br/conselho2020 ou em posse da Coordenação Executiva do SinTUFABC.

a) É elegível todo servidor associado ao SinTUFABC, exceto aqueles que ocupam Cargos de Direção (CD) ou são membros da Coordenação Executiva do SinTUFABC.

b) Havendo número igual ou menor de inscritos em relação ao número de membros titulares necessários para compor as representações de um setor no Conselho de Representantes, o processo eleitoral para aquele órgão executivo se encerra, homologando os inscritos como membros do Conselho de Representantes Sindicais do SinTUFABC.

c) A lista com as inscrições homologadas será divulgada no dia 06/10 de 2020, no site do SinTUFABC.

4. As eleições ocorrerão de forma virtual, entre os dias 12/10 e 13/10, por voto direto e secreto, submetendo-se os nomes dos candidatos à votação em cédulas únicas.

a) O Calendário da Eleição em cada local de trabalho e o local de apuração serão divulgados até o dia 06/10 de 2020 no site do SinTUFABC.

b) A apuração será no dia 14/10 de 2020.

c) Só será realizada eleição nos casos em que o número de candidatos superar o número de vagas disponíveis.

5. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas do Órgão Executivo no Conselho de Representantes Sindicais.

a) A posse e primeira reunião do Conselho de Representantes Sindicais serão convocadas pela Coordenação de Políticas Sociais do SinTUFABC, no mês de outubro de 2020.

b) O mandato dos membros do Conselho de Representantes Sindicais terá vigência de 01 (um) ano a partir da data da posse, período após o qual será realizada nova



SinTUFABC | Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC



eleição, conforme previsto no artigo 27, parágrafo 2, do Estatuto do SinTUFABC.

6. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pela Coordenação de Políticas Sociais do SinTUFABC.

Coordenação Executiva do SinTUFABC

Edital aprovado pela assembleia geral do dia 02 de setembro de 2020